



Arraial do Cabo, Terça-feira, 11 de Maio de 2021 - Edição: **311** -

## Sumário

<b>PODER EXECUTIVO</b> .....	1
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	1
<b>DECRETOS</b> .....	1
<b>DIVERSOS</b> .....	1
<b>RESOLUÇÕES</b> .....	2
<b>EXTRATOS</b> .....	3
<b>FIPAC</b> .....	3
<b>EXTRATOS</b> .....	3

Arraial do Cabo, Terça-feira, 11 de Maio de 2021 - Edição: **311 - 4****PODER EXECUTIVO****LICITAÇÕES E CONTRATOS****PREGÃO PRESENCIAL: 012/2021****AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL: **012/2021**ÓRGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, RENDA E DIREITOS HUMANOS**TIPO: **Maior oferta em percentual de desconto sobre o preço médio praticado, baseado na tabela de preços das montadoras, vigente na época em que for solicitada a aquisição dos itens e menor preço por serviço homem/hora.**PROCESSO ADMINISTRATIVO: **87/2021**DATA DA ABERTURA: **26/05/2021 às 10:00 horas**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa(s) do ramo de reparação de veículos automotores, especializada(s) em manutenção preventiva e/ou corretiva com a necessária reposição de peças originais ou genuínos e acessórios em mecânica, elétrico-eletrônica, funilaria, vidraçaria, hidráulica, pneumática, refrigeração, lanternagem, pintura, borracharia (inclusive pneus), suspensão, lubrificação, estofaria, tapeçaria, serviço de direção e roda (alinhamento da direção, cambagem, balanceamento e desempenho de rodas e desempenho de colunas), necessárias à operação eficiente e segura da frota de veículos das Secretarias/ Fundos e Fundações a seguir expostas: Secretaria Municipal de Serviços Público, Fundo Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Proteção de Defesa do Consumidor, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal do Ambiente e Saneamento, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Segurança Pública e da Fundação Municipal de Meio Ambiente, Pesquisa, Ciência e Tecnologia.

RETIRADA DO EDITAL: O edital encontra-se disponível no Portal Oficial da Prefeitura ([www.arraial.rj.gov.br](http://www.arraial.rj.gov.br)), podendo, também, ser retirado na sede da Prefeitura de Arraial do Cabo, na Avenida Liberdade nº 50 Centro, Arraial do Cabo, no horário de 13:00 às 16:00, portando carimbo de CNPJ da firma, um pen-drive. Maiores informações serão prestadas pelo tel. (022) 2622-1650. As impugnações, avisos, erratas e demais procedimentos serão publicados no portal eletrônico. É recomendada a visita diária ao Portal de Licitações para maiores informações e acompanhamento do desenvolvimento da licitação.

**IVAN MENDES DA SILVA**  
**PREGOEIRO SUBSTITUTO****DECRETOS****DECRETO Nº 3.329 DE 11 DE MAIO DE 2021.****Abre no Orçamento do Município em favor da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o crédito suplementar por anulação no valor e****condições que menciona.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária anual de 24 de dezembro de 2020 n.º 2.270. art. 6º.

**DECRETA.**

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o crédito suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) decorrentes de anulações para reforço de dotações da Lei Orçamentária vigente, conforme a seguir discriminadas:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
963	02.014.001.19.126.0001.2144	4.4.90.52.00.00	150.000,00
<b>T O T A L....</b>			<b>150.000,00</b>

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior, fica autorizado o executivo a anular no orçamento vigente o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
306	02.014.001.19.126.0001.2260	3.3.90.39.00.00	150.000,00
<b>T O T A L....</b>			<b>150.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 11 de maio de 2021.

**MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**DIVERSOS****ATA DA 4ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****Ata da 4ª Assembleia Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social**

Ata da 4ª Assembleia Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia quatro(04) de Maio de dois mil e vinte e um (2021), às dezesseis horas (16h: 00 min), na Secretaria Municipal de Assistência Social, Rua José Pinto Macedo, S/Nº, Prainha, Arraial do Cabo. Estiveram presentes: Sr. Carlúcio de Azevedo - Presidente do Conselho Municipal de assistência social; Sr.ª Maria Nazareth Felix - representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e vice presidente do Conselho Municipal de Assistência Social; Sr.ª Iracy Lopes Loureiro - representante da Secretaria Municipal de Educação; Sr. Carlos Henrique Távora de Andrade - representante da Secretaria Municipal de Administração; Sr. Paulo Silva - Representante da Secretaria Municipal de Obras; Sr. Jocarly Alves Junior - Representante do

Arraial do Cabo, Terça-feira, 11 de Maio de 2021 - Edição: **311 - 4**

Conselho Municipal de Defesa e Direito da Pessoa Idosa; Sr.<sup>a</sup> KellenMára dos Anjos -Representante da A.P.A.E; Sr. Wagner Lima Vidal - Secretário Municipal de Assistência Social e Gestor do Fundo Municipal; Sr.<sup>a</sup> Rita Márcia Jorge Pereira; Ouvintes: Dayane de Aguiar - Diretora da Proteção Social Básica e Especial ; Felipe;Sr. Thiago Miranda; Sr. Alan; Sr.<sup>a</sup> Iriane de Azeredo Teixeira Franco - Secretária Executiva e Assistente Social do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

Após verificação de quórum, a Assembleia foi aberta pelo presidente Sr. Carlúcio que abriu a Assembleia agradecendo a todos pela presença. Iniciou lendo a ATA da 3ª Assembleia do Conselho Municipal de Assistência Social, Sr. Carlúcio solicitou que a ordem da pauta fosse alterada e solicitou a equipe da Gestão que apresentasse o Programa Gira Renda Cabista.

O Sr. Felipe, responsável pela parte tecnológica, apresentou como o sistema funcionará. Este sistema estará diretamente ligado ao Cadastro Único que irá extrair de dentro deste cadastro os usuários que estarão aptos a participar do programa. Este programa analisará os dados da folha de pagamento da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo e segundo o Decreto publicado, fica expressamente proibido a concessão deste benefício para agentes Públicos Municipais.

Segundo o Sr. Wagner, foi elaborado um ponto de partida para início do desenho de projeto e este foi: ser morador do município do Arraial do Cabo por no mínimo 6 (seis) anos, comprovado por comprovante de residência ou título de eleitor, dentro desta condicionalidade foi montado o corpo do projeto.

A Sr.<sup>a</sup> Dayane e o Sr. Thiago iniciaram a apresentação do programa e das suas funcionalidades. Para fazer parte do programa, é preciso que a família esteja inscrita no Cadastro único para programas Sociais do Governo Federal, com todos os dados atualizados há menos de dois anos. O Cadastro Único é a base de dados do Governo Federal onde estão registradas as informações socioeconômicas das famílias de baixa renda domiciliadas no território brasileiro, que são aquelas que possuem renda mensal de até ½ salário mínimo por pessoa.

O Governo Federal utiliza os dados do Cadastro Único para conceder benefícios e serviços de os programas sociais, como: Tarifa Social de Energia Elétrica, Benefício de Prestação Continuada (BPC), Programa Bolsa Família, entre outros. Os dados do Cadastro Único também podem ser utilizados para o mapeamento das vulnerabilidades locais, o planejamento das ações e a seleção de beneficiários dos programas sociais geridos pelo município. Quando uma família entra no programa, ela e o poder público assumem compromissos para reforçar o acesso de crianças e adolescentes beneficiários à saúde e à educação. Esses compromissos são conhecidos como condicionalidades, quais sejam:

- crianças menores de 7 anos devem ser vacinadas e ter acompanhamento de peso e altura;
- gestantes precisam fazer o pré-natal;
- crianças e adolescentes de 6 a 15 anos devem ter frequência escolar mínima de 85% das aulas a cada mês; e
- adolescentes que recebem o BVJ devem ter frequência escolar mínima de 75% das aulas a cada mês.

O Sr. Jocarly questionou sobre a participação dos idosos no programa e foi explicado pela Sr.<sup>a</sup> Dayane que, todos os idosos que apresentam o perfil poderão ser contemplados pelo programa.

Foi apresentado a nota técnica que não será publicada, na qual apresenta algumas condicionalidades do programa com o intuito de melhorar e atender as demandas do programa de acordo com sua dinâmica.

Foi aprovado pelo colegiado que o prefeito já está autorizado a aumentar, de acordo com a saúde financeira do Município, o número de famílias assistidas, o valor do benefício, ou os dois.

Será criado uma ouvidoria para possíveis denúncias e ao participar do programa, a família assina um termo de autorização para ter seu nome divulgado no Site de transparência do Município.

O Sr. Wagner abordou como ocorrerá a distribuição do benefício. Será disponibilizado em um cartão o valor de R\$200,00 no qual só poderá ser utilizado em Supermercados, mercados, padarias, mercearias, farmácias e para compra de gás de cozinha no Município de Arraial do Cabo. O programa foi autorizado pelo colegiado por unanimidade. Cada conselheiro tem acesso ao decreto do programa.

Foi colocado em pauta a importância das comissões temáticas para o bom funcionamento do CMAS, o presidente deixou em aberto para cada conselheiro escolher as comissões. Estas são: Comissão de Documentação, Cadastro das entidades de Assistência Social e Correlatas, e Avaliação de Projetos; Comissão de Fiscalização e Monitoramento; Comissão de Acompanhamento do Sistema único de Assistência Social; Comissão de Acompanhamento do Fundo Municipal de Arraial do Cabo. Foi decidido os membros das comissões temáticas e seus respectivos presidentes. Estes são: Comissão de Documentação, Cadastro das entidades de Assistência Social e Correlatas, e Avaliação de Projetos, Presidente: Sr.<sup>a</sup> Iraci Loureiro, Sr. Carlos Henrique, Sr. Jocarly, Sr. Paulo Cordeiro; Comissão de Fiscalização e Monitoramento Presidente: Sr. Paulo Silva, Sr.<sup>a</sup> Maria Félix, Sr. Vinicius, Sr. Paulo Cordeiro; Comissão de Acompanhamento do Sistema único de Assistência Social, Presidente: Sr. Jocarly, Sr.<sup>a</sup> Kellen, Sr. Hemerson, Sr.<sup>a</sup> Milena; Comissão de Acompanhamento do Fundo Municipal, Presidente: Sr. Carlos Henrique, Sr.<sup>a</sup> Milena, Sr. Carlúcio, Sr. Wilson.

O Sr. Carlúcio agradeceu a presença de todos e deu-se por encerrada a assembleia. Nada mais havendo para se tratar, eu, Iriane de Azeredo Teixeira Franco - Secretária desta Assembleia, e o presidente do CMAS, Sr. CarlúcioAzervedo, lavramos e assinamos a presente ata, juntamente com todos que se fizeram presentes.

Arraial do Cabo 04 de Maio de 2021.

Carlúcio de Azevedo Conceição Filho

Presidente CMAS/AC

Maria Nazareth Felix

Vice-Presidente CMAS/AC

Iracly Lopes

Secretaria de Educação

Jocarly Alves Junior

CMDDPI

Kellen Mara

APAE

Carlos Henrique

Administração

## RESOLUÇÕES

Arraial do Cabo, Terça-feira, 11 de Maio de 2021 - Edição: **311 - 4**

## RESOLUÇÃO Nº009/ 2021- CMAS/AC

**Aprova a composição das Comissões Temáticas do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.**

**O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS,** no uso das suas atribuições regimentais e no exercício de suas competências definidas pela Lei Federal n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - LOAS, em Assembleia Ordinária Realizada no dia 04 de Maio de 2021, no uso de atribuições conferidas pela lei Municipal Nº 1.212/01

### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a composição das Comissões Temáticas, conforme a seguir discriminado:

Comissão de Documentação, Cadastro das entidades de Assistência Social e Correlatas, e Avaliação de Projetos

Iraci Loureiro

Carlos Henrique

Jocarly Alvez

Paulo Cordeiro

Comissão de Fiscalização e Monitoramento

Paulo Silva

Maria Nazareth Félix

Vinicius

Paulo Cordeiro;

III Comissão de Acompanhamento do Sistema único de Assistência Social

Jocarly Alves

Kellen Mara

Hemerson

Milena Alcantara

IV Comissão de Acompanhamento do Fundo Municipal

Carlos Henrique

Milena Alcantara

Carlúcio Azevedo

Wilson

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 07 de Maio de 2021.

**Carlúcio de Azevedo Conceição Filho**

Presidente do CMAS/Arraial do Cabo

## RESOLUÇÃO Nº10/ 2021- CMAS/AC

“Dispõe sobre a aprovação do programa Gira Renda Cabista.”

O Conselho Municipal de Assistência Social de Arraial do Cabo/RJ, em Assembleia Ordinária Realizada no dia 04 de Maio de 2021, no uso de atribuições conferidas pela lei Municipal Nº 1.212/01

Resolver:

ART. 1 Dispõe sobre a aprovação do programa Gira Renda Cabista que visa, através da transferência de renda, promover a qualificação e aperfeiçoamento da política de Assistência Social, para que tenhamos condições de solucionar as demandas identificadas no Município de Arraial do Cabo/RJ

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 07 de Maio de 2021.

**Carlúcio de Azevedo Conceição Filho**

Presidente do CMAS/Arraial do Cabo

## EXTRATOS

### EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO Nº. 15.166/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: RJPS SERVIÇOS LTDA - ME

OBJETO: prestação de serviços de assistência ambulatorial e/ou hospitalar em média e alta complexidade, para atendimento dos pacientes do Sistema único de Saúde (SUS), de acordo com a tabela SGTAP e pactuação de procedimento através da deliberação da comissão intergestora bipartite CIB-RJ n e 5.506/2018 - Procedimento Contratado: Exame de Tomografia Computadorizada, Radiografia e Ultrassonografia.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 59 da Lei n.º. 8.666/1993

Clausula Primeira: Reconhece o dever de indenizar ao credor no montante de R\$ 156.361,65 (cento e cinquenta e seis mil, trezentos e sessenta um reais e sessenta e cinco centavos), atinente a prestação de serviços de diagnósticos por imagem prestados ao Hospital Geral de Arraial do Cabo/Secretaria de Saúde pelo período de julho a dezembro de 2020.

### EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO Nº. 15.108/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: ARRAIAL BÚZIOS TOUR AGÊNCIA DE TURISMO LOCADORA LTDA ME

OBJETO: Locação de 03 (três) vans executivas sem condutor, com a finalidade de transportar os pacientes fora do domicílio (TFD) e hemodiálise para rodagem em estradas mistas entre ARRAIAL DO CABO X MONTE ALTO X FIGUEIRA X CAIÇARA X SABIA X CABO FRIO X RIO DE JANEIRO E ADJACENCIAS, com trajeto de ida e volta para atender pacientes e residentes do 2º Distrito e do Município de Arraial do Cabo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 59 da Lei n.º. 8.666/1993

Clausula Primeira: Reconhece o dever de indenizar ao credor no montante de R\$ 200.729,60 (duzentos mil, setecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), atinente a prestação dos serviços descritos no objeto em epígrafe, pelo período de janeiro a abril de 2021.

## FIPAC

## EXTRATOS



Arraial do Cabo, Terça-feira, 11 de Maio de 2021 - Edição: **311** - 4

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 018- PROCESSO  
Nº 031/2021**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DE ARRAIAL DO CABO - FIPAC.

**CONTRATADA:** OFFICE SOLUÇÃO EM COMERCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME

**CNPJ Nº:** 06.065.366/0001-25

**OBJETO:** Aquisição de móveis.

**Valor:** R\$ 17.510,00 (Dezessete mil, quinhentos e dez reais.)

**FUNDAMENTO:** inciso II artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93

Arraial do Cabo, 11 de maio de 2021.

Rodrigo de Jesus Felix

Presidente

**CNPJ Nº:** 10.680.849/0001-07

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática.

**Valor:** R\$ 17.562,00 (Dezessete mil, quinhentos e sessenta e dois reais.)

**FUNDAMENTO:** inciso II artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93

Arraial do Cabo, 11 de maio de 2021.

Rodrigo de Jesus Felix

Presidente

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 020 - PROCESSO  
Nº 033/2021**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DE ARRAIAL DO CABO - FIPAC.

**CONTRATADA:** 7DR TECNOLOGIA E PREVENÇÃO LTDA

**CNPJ Nº:** 37.161.492/0001-39

**OBJETO:** Contratação de empresa para manutenção corretiva nas cabines de desinfecção de acesso a Marina dos Pescadores.

**Valor:** R\$ 3.860,00 (Três mil, oitocentos e sessenta reais.)

**FUNDAMENTO:** inciso II artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93

Arraial do Cabo, 11 de maio de 2021.

Rodrigo de Jesus Felix

Presidente

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 016 - PROCESSO  
Nº 020/2021**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DE ARRAIAL DO CABO - FIPAC.

**CONTRATADA:** LED PONTO DIGITAL EIRELI

**CNPJ Nº:** 21.591.974/0001-67

**OBJETO:** Contratação de empresa para confecção de material de publicidade.

**Valor:** R\$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais)

**FUNDAMENTO:** inciso II artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93

Arraial do Cabo, 11 de maio de 2021.

Rodrigo de Jesus Felix

Presidente

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 013 - PROCESSO  
Nº 023/2021**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DE ARRAIAL DO CABO - FIPAC.

**CONTRATADA:** RONAYRA BEZERRA CORDEIRO DOMINGOS